

Procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho da categoria e carreira de técnico superior previsto no mapa de pessoal da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS, I.P.)

1 - Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por deliberação de 13 de fevereiro de 2020, do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso um procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira de técnico superior do mapa de pessoal da ACSS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções no Departamento de Gestão e Administração Geral (DAG).

2 - Legislação aplicável:

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

3 - Para os efeitos dos artigos 4.º e 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, através de declaração emitida pela Direcção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas - INA, foi demonstrada inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional.

4 - Âmbito do recrutamento e requisitos de admissão:

4.1. Ser detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de requalificação;

4.2. Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam até à data de abertura os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, designadamente:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir plano de vacinação obrigatório válido

5 - Requisito especial: ser detentor de licenciatura, preferencialmente, em Gestão, Gestão e Administração Pública, Gestão de Recursos Humanos ou Economia.

6 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ACSS, I.P., idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o referido procedimento, nos termos da *alínea k)*, n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

7 - Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências:

Ref.ª 2020/A2 – 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior.

7.1. Caracterização do posto de trabalho:

- Acompanhamento e desenvolvimento do processo de avaliação (SIADAP 1, 2, e 3);
- Participação em processos de recrutamento e seleção de pessoal;
- Elaboração de relatórios de gestão e reporte de informação periódica no âmbito dos recursos humanos (Balanço Social, SIOE, previsão mensal de encargos, entre outros);
- Elaboração anual do mapa de pessoal, monitorização e sua atualização;
- Elaboração de informações de natureza técnica na área de recursos humanos;
- Participação no controlo e processamento de assiduidade;
- Participação no processamento de remunerações e outros abonos.

7.2. Perfil de competências:

- Experiência profissional comprovada em recursos humanos;
- Elevado sentido de responsabilidade para com o serviço;
- Facilidade de utilização de ferramentas informáticas, especialmente aplicações office;
- Capacidade de organização e de análise na resolução de problemas.

8 - Formalização das candidaturas

8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, que se encontra disponível no *site* da ACSS, I.P, em www.acss.min-saude.pt, devendo os candidatos identificar no formulário, o posto de trabalho pretendido através da inclusão do número de aviso e referência a que corresponde, sob pena de exclusão.

8.2. Com a candidatura deverão ser entregues fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae datado e assinado;
- Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativos da avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a três ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar;
- Fotocópia dos certificados das ações de formação frequentadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;
- Declaração, devidamente atualizada e autenticada, do órgão ou serviço de origem, com a identificação do vínculo de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria e na carreira, a posição e nível remuneratório com a data de produção de efeitos e o correspondente montante pecuniário;
- Declaração, devidamente atualizada e autenticada com descrição das principais atividades que vem desenvolvendo e desde que data.

8.3. A candidatura deverá ser apresentada até ao termo do prazo referido no preâmbulo do presente aviso exclusivamente para *e-mail* recrutamento@acss.min-saude.pt.

8.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.5. O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário, por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.

8.6. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados.

8.7. A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso determina a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril.

9 - Local de trabalho:

Os trabalhadores desenvolverão a sua atividade profissional nas instalações da ACSS, I.P., sitas na cidade de Lisboa, Parque de Saúde de Lisboa, Avenida do Brasil, 53 – 1700-063 Lisboa.

10 - Métodos de seleção:

10.1. No caso dos candidatos abrangidos pelo disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (LTFP), e no n.º 1 dos artigos 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

i) Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC);

ii) Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

O método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC) tem uma ponderação de 70% para a valoração final, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A bibliografia e a legislação necessárias à preparação da prova do método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC), serão os seguintes:

Área do conhecimento Geral:

- Lei Orgânica do Ministério da Saúde (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, na sua redação atual);
- Lei Orgânica da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (aprovada pelo Decreto-Lei n.º 35/2012, de 15 de fevereiro, na sua redação atual);
- Estatutos da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (aprovados pela Portaria n.º 155/2012, de 22 de maio, na sua redação atual);
- Lei Quadro dos Institutos Públicos (aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual);

Área do conhecimento específico:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.
- Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual);
- Código do Trabalho (na sua redação atual);
- Procedimento concursal (Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril);
- Sistema Integrado de Avaliação e Gestão do Desempenho na Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual);

A prova de conhecimentos será realizada com possibilidade de consulta de legislação.

10.2. No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 dos artigos 5.º e 6.º da Portaria, e exceto quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

i) Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).

ii) Método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

O método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC) tem uma ponderação de 70% para a valoração final, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril;

No método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC) serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

- a. Habilitação académica (HA);
- b. Experiência profissional (EP);
- b. Formação profissional (FP);
- c. Avaliação de desempenho (AD).

10.3. Aos candidatos referidos nos pontos 10.1 e 10.2 do presente aviso, será ainda aplicado o método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

O método de seleção facultativo: Entrevista Profissional de Seleção (EPS) tem uma ponderação de 30% para a valoração final, em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

10.4. Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da seguinte fórmula:

- a. Para os métodos de seleção previstos nos pontos 10.1. e 10.3 do presente aviso:

$$CF = 70\%PC + 30\% EPS$$

Sendo que:

CF – Classificação Final

PC – Prova de Conhecimentos

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

- b. Para os métodos de seleção previstos nos pontos 10.2 e 10.3 do presente aviso:

$$CF = 70\%AC + 30\% EPS$$

Sendo que:

CF – Classificação Final

AC – Avaliação Curricular

EPS – Entrevista Profissional de Seleção

10.6. Ao abrigo do n.º 9 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

11 - Motivos de exclusão

São, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

12 - Composição do Júri:

O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente: Maria Manuela Duarte Veloso de Carvalho Sousa (Diretora do DAG);
1.º Vogal efetivo: Maria Laurinda Lourenço Dias (Técnica Superior da ACSS, I.P.);
2.º Vogal efetivo: Elisabete de Oliveira de Carvalho (Técnica Superior da ACSS, I.P.)
1.º Vogal suplente: Fernanda Maria Cardoso Almeida (Técnica Superior da ACSS, I.P.);
2.º Vogal suplente: Maria Fernanda da Silva Santos Vila Nova (Técnica Superior da ACSS, I.P).

13 - Posicionamento remuneratório:

13.1. A posição remuneratória de referência é a detida na origem, até ao limite máximo da 5.ª posição da carreira/categoria de técnico superior.

13.2. As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultados aos candidatos sempre que solicitados, no prazo de três dias úteis contados da data de entrada por escrito do pedido.

14 - Forma e comunicação aos candidatos

Todas as notificações aos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, são efetuadas por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15 - Lista Unitária de ordenação final dos candidatos

15.1. À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º e nos nºs 1 a 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15.2. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da ACSS, I.P. e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

16 - Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de março de 2020 – A Presidente do Conselho Diretivo, *Márcia Roque*